



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 092 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o cancelamento da caução de lotes de terreno que menciona, integrantes do loteamento urbano denominado Jardim Nova América.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso XIX do art. 210, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto do loteamento urbano denominado Jardim Nova América, por meio do Decreto Municipal nº 045, de 16 de julho de 2018;

CONSIDERANDO que, para garantir a execução de toda infraestrutura urbana básica e complementar e demais obras, construções, ações, medidas e providências para a implantação do loteamento, foram caucionados, em favor do Município 20 lotes do loteamento aprovado, assim discriminados: lotes nº 20, 60, 68, 69, 83, 90, 97, 104, 111, 123, 124, 130, 131, 132, 137, 138, 139, 146, 153 e 154, integrantes das quadras 03, 08, 09, 13, 16, e 17, situados no Bairro Nova América, deste Município de Matutina/MG;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo loteador Danilo Gonçalves de Oliveira, em que solicita o descaucionamento dos lotes, em epígrafe;

CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano atestaram a conclusão das obras de infraestrutura de rede de distribuição de água potável e de energia elétrica domiciliar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da caução dos lotes:

I - Lote nº 60, da quadra 08, registrado sob a matrícula nº 27.912 Livro 2RG do CRI da Comarca de São Gotardo/MG;

II - Lote nº 68, da quadra 08, registrado sob a matrícula nº 27.913 Livro 2RG do CRI da Comarca de São Gotardo/MG;

III - Lote nº 69, da quadra 09, registrado sob a matrícula nº 27.914 Livro 2RG do CRI da Comarca de São Gotardo/MG;

VI - Lote nº 154, da quadra 09, registrado sob a matrícula nº 27.915 Livro 2RG do CRI da Comarca de São Gotardo/MG;

V - Lote nº 131, da quadra 16, registrado sob a matrícula nº 27.983 Livro 2RG do CRI da Comarca de São Gotardo/MG;

VI - Lote nº 138, da quadra 16, registrado sob a matrícula nº 27.985 Livro 2RG do CRI da Comarca de São Gotardo/MG;

VII - Lote nº 132, da quadra 17, registrado sob a matrícula nº 27.992 Livro 2RG do CRI da Comarca de São Gotardo/MG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

VIII - Lote nº 139, da quadra 17, registrado sob a matrícula nº 27.993 Livro 2RG do CRI da Comarca de São Gotardo/MG;

IX - Lote nº 146, da quadra 17, registrado sob a matrícula nº 27.994 Livro 2RG do CRI da Comarca de São Gotardo/MG;

X - Lote nº 153, da quadra 17, registrado sob a matrícula nº 27.995 Livro 2RG do CRI da Comarca de São Gotardo/MG.

Art. 2º - Fica mantida, para garantir a execução das demais obras de infraestrutura urbana básica e complementar, conforme determinado do art. 3º do Decreto Municipal nº 045, de 16 de julho de 2018, a caução em favor do Município de Matutina sobre os lotes:

I - Lote nº 20, da quadra 03, registrado sob a matrícula nº 27.865 Livro 2RG do CRI da Comarca de São Gotardo/MG;

II - Lote nº 83, da quadra 13, registrado sob a matrícula nº 27.954 Livro 2RG do CRI da Comarca de São Gotardo/MG;

III - Lote nº 90, da quadra 13, registrado sob a matrícula nº 27.955 Livro 2RG do CRI da Comarca de São Gotardo/MG;

VI - Lote nº 97, da quadra 13, registrado sob a matrícula nº 27.956 Livro 2RG do CRI da Comarca de São Gotardo/MG;

V - Lote nº 104, da quadra 13, registrado sob a matrícula nº 27.957 Livro 2RG do CRI da Comarca de São Gotardo/MG;

VI - Lote nº 111, da quadra 13, registrado sob a matrícula nº 27.958 Livro 2RG do CRI da Comarca de São Gotardo/MG;

VII - Lote nº 123, da quadra 16, registrado sob a matrícula nº 27.980 Livro 2RG do CRI da Comarca de São Gotardo/MG;

VIII - Lote nº 124, da quadra 16, registrado sob a matrícula nº 27.981 Livro 2RG do CRI da Comarca de São Gotardo/MG;

IX - Lote nº 130, da quadra 16, registrado sob a matrícula nº 27.982 Livro 2RG do CRI da Comarca de São Gotardo/MG;

X - Lote nº 137, da quadra 16, registrado sob a matrícula nº 27.984 Livro 2RG do CRI da Comarca de São Gotardo/MG.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cancelamento da caução de que trata este Decreto correrão por conta do loteador.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina/MG, 20 de dezembro de 2024.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito de Matutina